

# IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL



**De** Guaruja Center Acabamentos <guaruja3materiais@hotmail.com>  
**Para** Licitação Catalão <licitacao@catalao.go.gov.br>  
**Cópia** guaruja3materias@gmail.com <guaruja3materias@gmail.com>  
**Data** 2025-12-05 23:29

Captura de tela 2025-12-05 231407 bll participante desativado.png (~107 KB) Captura de tela 2025-12-05 231305 prit bloqueio sistema mpk.png (~95 KB)  
 Captura de tela 2025-12-05 231824 relcamao sobre bloqueio do sistema .png (~177 KB) PAGAMENTO DE BOLETO GUARUJA.html (~259 KB)  
 Captura de tela 2025-12-05 231407 bll participante desativado.png (~107 KB) Captura de tela 2025-12-05 231305 prit bloqueio sistema mpk.png (~95 KB)

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 90098/2025  
Município de Catalão – Goiás  
Plataforma: BLL Compras

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – GO

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.668.553/0001-49, com sede na Avenida José Marcelino, nº 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, neste ato representada por sua proprietária e representante legal MICHELLY DE REZENDE SILVA, vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e ampla concorrência, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DADOS DA LICITAÇÃO

- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Sistema: Sistema de Registro de Preços
- Número do Pregão: 90098/2025
- Órgão Promotor: Município de Catalão – Goiás
- Plataforma Eletrônica: BLL Compras
- Data prevista para realização do pregão: 09 de dezembro de 2025

1. DOS FATOS

A Impugnante demonstrou inequívoco interesse em participar do certame em epígrafe, tendo realizado seu cadastro regular na plataforma BLL Compras, conforme exigência editalícia.

Todavia, ao tentar acessar o sistema para envio de proposta e participação no certame, a empresa foi indevidamente impedida em razão de falhas técnicas e operacionais da própria plataforma contratada pela Prefeitura, não conseguindo concluir os procedimentos necessários dentro do prazo estipulado.

Tal falha não decorreu de culpa da empresa, mas sim de erro exclusivo da plataforma eletrônica utilizada pelo Município, fato que viola frontalmente os princípios da isonomia, competitividade e ampla concorrência.

O mais grave é que o pregão está designado para ocorrer em 09 de dezembro de 2025, sem que reste prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para solução administrativa do problema, o que configura flagrante cerceamento do direito de participação da Impugnante no certame.

2. DO DIREITO

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve observar, entre outros, os princípios da:

- Legalidade;
- Isonomia;
- Competitividade;
- Ampla Concorrência;
- Julgamento Objetivo.

Ao impedir que a Impugnante participe do certame por falha técnica da plataforma, a Administração Pública afronta diretamente tais princípios, contaminando o procedimento licitatório de nulidade absoluta.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que falhas que restrinjam a competitividade do certame impõem sua suspensão ou anulação, sob pena de ilegalidade.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que:

“A impossibilidade de participação do licitante por falha do sistema eletrônico impõe a suspensão do certame, sob pena de violação aos princípios da ampla concorrência e isonomia.”

### 3. DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A plataforma BLL Compras é contratada pela Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade da Administração assegurar o funcionamento regular do sistema eletrônico.

A empresa não pode ser penalizada por defeitos técnicos do ambiente eletrônico fornecido pela própria Administração.

Permitir a continuidade do pregão nessas condições significa:

- Reduzir a competitividade;
- Possibilitar direcionamento do certame;
- Potencialmente causar prejuízo ao erário;
- Violar direito líquido e certo de participação da Impugnante.

### 4. DO PEDIDO LIMINAR ADMINISTRATIVO – SUSPENSÃO IMEDIATA DO PREGÃO

Diante da iminência da data do pregão (09 de dezembro de 2025) e da ausência de prazo útil suficiente para regularização, requer-se, em caráter de urgência, a:

- SUSPENSÃO IMEDIATA do Pregão Eletrônico nº 90098/2025, até que:
  - Seja normalizado o acesso da Impugnante à plataforma;
  - Seja reaberto prazo equitativo para apresentação de propostas;
  - Seja garantida a plena participação da empresa no certame.

A não suspensão acarretará grave lesão ao direito da empresa, além de tornar o procedimento passível de anulação judicial, inclusive por meio de Mandado de Segurança, o que se pretende evitar.

### 5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O recebimento e processamento imediato desta Impugnação;
- b) A SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 90098/2025, designado para o dia 09 de dezembro de 2025;
- c) O reconhecimento da falha da plataforma BLL Compras como causa impeditiva da participação da Impugnante;
- d) A reabertura de prazo para apresentação de propostas, assegurando a isonomia e a ampla concorrência;
- e) Caso não seja acolhido o pedido, que a presente seja encaminhada à Procuradoria do Município para controle de legalidade.

### 6. DAS PROVAS

A Impugnante junta e desde já requer a juntada de:

- Prints da tela do sistema;
- Registros de erro da plataforma;
- Protocolos de atendimento da BLL Compras, se houver.

Print tela bill :

Termos em que,  
Pede deferimento.

Catalão/GO, 05 de dezembro de 2025.

MICHELLY DE REZENDE SILVA  
Representante Legal  
MPK Materiais para Construção LTDA

https://bilcompras.com/Base/ErrorView?model=Participante%20desativado.%20Contate%20o%20suporte%20ou%20o%20representante... Entrar Atualizar

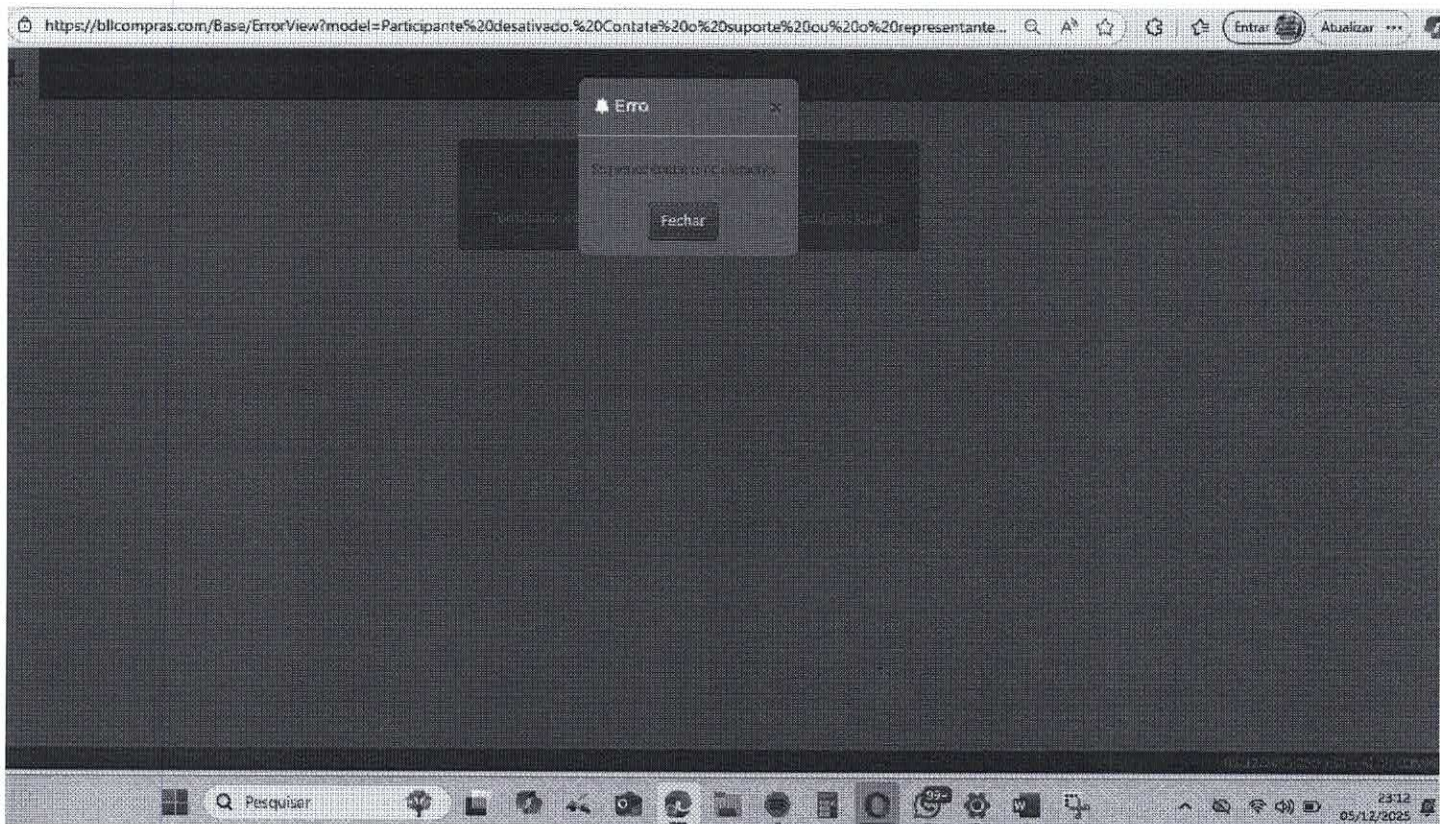


Erro!  
Participante desativado. Contate o suporte ou o representante legal.

05/12/2025 23:14:12 - BLLCOMPR

Pesquisar

23:13 05/12/2025



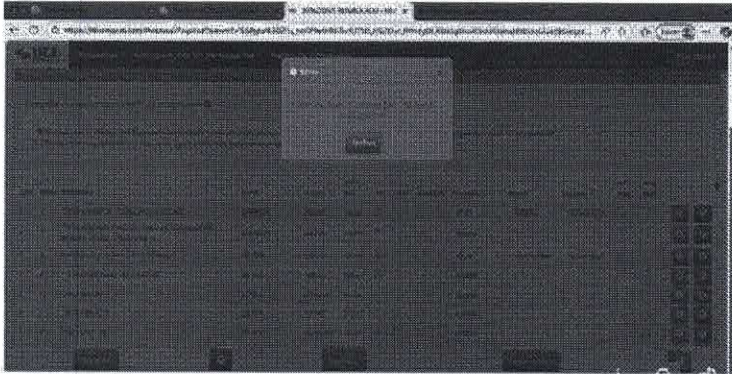
De: Guarujá Vender Acabamentos <guarujavender@guarujavender.com.br>

Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2025 16:37

Para: Plano Trimestral <planotrimestral@bli.org.br>

Assunto: Re: BLL COMPRAS - MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 15668553000194

Prezados, acho que houve uma divergência de informações, o plano mencionado era o trimestral, não o por sucesso, e não estamos conseguindo enviar a proposta



← Responder   → Encaminhar   😊





Pesquisar



Dico  
16:47



Foto  
Ativid financeiras/vendas

15:01



: Ped....154091

\*55 64 9219-2204

17:09

\*Atendendo o técnico ele precisa ir no local para acessar o DVR.

16:48



CERTIDAO DECORART.pdf • 1 página

Márcia Goulart Decorart

15:54

Requerimento é nedócio relacionado a conta bancária?

CARTAO CNPJ OUVIDOR (5).pdf • 3 páginas

Contabilidade

17:11

Edna: correção 10/03

5

Michelly Rezende

17:15



sicredi\_1713557696.pdf • 1 página

Kamilla Rezende

15:46



0:00

WhatsApp



15:45



Turbine suas vendas! Você sabia que agora pode usar as Cobranças para ajudar a manter tudo organizado? Pense nelas como faturas ou recibos que você pode gerenciar e rastrear no app.



Time Guaruja

10:38

Kamilla



Foto

Sac Guarujá  
quarta-feira



Foto

Sebastião Dos Reis Tiao Vaz

terça-feira



Guarujá Center Acabamentos Financeiro(você)

quarta-feira

55 64 9334-8570



quarta-feira



Foto

























































Michelly Rezende



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

QUARTA-FEIRA

↙  
↘ Encaminhada

15:46



HOJE

sicredi\_1713556390.pdf

1 página • PDF • 12 KB

16:53



sicredi\_1713557614.pdf

1 página • PDF • 12 KB

17:13



ROGERIO TEIXEIRA RELATORIO.pdf

1 página • PDF • 9 KB



17:15



sicredi\_1713557696.pdf

1 página • PDF • 12 KB

17:15



✕ 😊 GIF 🗨



Digite uma mensagem





Erro!

Participante desativado. Contate o suporte ou o representante legal.



